



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 071/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Zenalda Vilela dos Santos**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Artur Rosa Vieira**, matrícula nº 5668, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.72/04), Artigo 11, inciso I, § 3º da Lei Municipal nº 4.399/97, c/c Instrução Normativa nº 003/2015 do IPAMV, Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 31/03/2020.

Vitória, 1º de abril de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 121/2024

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br